



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax: (0**88) 532 1068 – cambar@netcariri.com.br

CERTIDÃO DE FUELICAÇAC

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Legislativo
- www.camaradebarbalha.ce.gov.br
- Diário Oficial
- Jornal de grande circulação

Barbalha-CE, 16 / 10 / 2009

João Flávio Cruz Sampaio / 0064

- Servidor/Matrícula -

Lei No. 1.861/2009

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública a entidade que indica e dá outras providencias. (INSTITUTO METANÓIA DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – IMEC)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do inciso IV do artigo 32 do Regimento Interno, que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO METANÓIA DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – IMEC, entidade civil, filantrópica, sem fins econômicos, com sede neste Município, inscrita no CNPJ sob o No. 09.602.708/0001-97

Art. 2º - A entidade supracitada deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao Ministério Público, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo Único - Havendo convênio de contrapartida com o poder público municipal, estadual ou federal, deverá a citada associação remeter relatório previsto no caput deste artigo.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, se a entidade:

I. Deixar de cumprir por três (3) anos consecutivos, a exigência do artigo 2º desta Lei;

II. Substituir os fins estatutários, sem a prévia concordância dos associados e conseqüentemente a devida reforma estatutária, aprovada através da assembléia extraordinária da presente associação;

III – Havendo alteração estatutária, a mesma deverá ser registrada em cartório e comunicada até 30 dias ao ministério público da Comarca de Barbalha.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
16 de outubro de 2009.

João Flávio Cruz Sampaio
Presidente